

Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (IFI) de Organismo de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários Harmonizado (OIC/Fundo)

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o caráter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

BIZ EUROPA PPR/OICVM – Fundo de Investimento Aberto Poupança Reforma

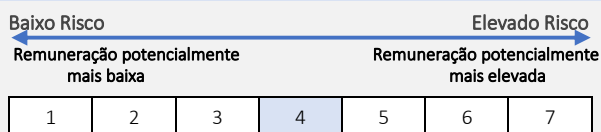
CATEGORIA A (ISIN: PTBZSGHM0009) e CATEGORIA B (ISIN: PTBZSHHM0008)

Este Fundo é gerido pela BIZ Capital SGOIC, SA, integrada no grupo BIZ

Objetivos e política de investimento

- **Objetivo:** O objetivo principal do FUNDO é o de proporcionar o acesso a uma carteira de ativos constituída por obrigações de taxa fixa e de taxa indexada e ações, maioritariamente no espaço europeu, sendo a sua política de aplicações norteada por critérios de diversificação de risco e potencial de valorização a médio e longo prazo.
- **Política de investimento:** O património do FUNDO será constituído por valores mobiliários e pelos ativos financeiros líquidos referidos na subsecção I da secção I do capítulo II do título III do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, aprovado pela Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro e que cumpram os limites previstos na subsecção II da referida secção.
- A carteira do FUNDO será maioritariamente constituída por ativos de elevada liquidez como: Valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário, designadamente títulos de dívida pública e privada, de taxa fixa e de taxa indexada, ações, títulos de participação, obrigações convertíveis, ou que confirmem direito à subscrição de ações, obrigações com warrant e ações preferenciais sem voto; Ativos de curto prazo como, certificados de depósito, depósitos bancários, aplicações nos mercados interbancários, papel comercial e bilhetes do tesouro (denominados em euros ou noutras moedas estrangeiras); Unidades de participação de outros organismos de investimento coletivo e instrumentos financeiros derivados.
- O FUNDO investirá até ao limite de 60% do seu valor líquido global em ações, obrigações convertíveis, ou que confirmem direito à subscrição de ações, ou outros instrumentos que permitam exposição aos mercados acionistas. O FUNDO poderá investir em unidades de participação de outros organismos de investimento coletivo em valores mobiliários.
- O FUNDO investirá essencialmente em ativos denominados em Euros e em condições normais não efetuará cobertura do risco cambial.
- **Parâmetro de Referência:** O FUNDO não adota parâmetros de referência específicos e não privilegiará, em termos de investimentos, setores ou economias específicas.
- A Sociedade Gestora poderá contrair empréstimos por conta do FUNDO, inclusive junto do Depositário até ao limite de 10% do valor global do FUNDO, desde que não ultrapasse 120 dias, seguidos ou interpolados, num período de um ano.
- O FUNDO não poderá adquirir mais de 25% das unidades de participação de um mesmo organismo de investimento coletivo em valores mobiliários ou organismo de investimento alternativo em valores mobiliários.
- O FUNDO poderá investir mais de 20% em valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário emitidos por entidades que se encontrem entre si ou com a sociedade gestora em relação de domínio ou de grupo;
- **Política de distribuição:** O FUNDO é de capitalização não precedendo à distribuição de rendimentos.
- **Condições de Subscrição:** O valor mínimo de subscrição inicial é de 100 EUR. O valor mínimo de subscrição posteriores é de 1 EUR Não será cobrada comissão de subscrição. O período de subscrição decorre entre as 9h00m de cada terça-feira e as 12h00m da segunda-feira seguinte. O valor da unidade de participação, para efeitos de subscrição, será o que vigorar no dia útil seguinte ao do período de subscrição. Os dias de fim de semana e feriados nacionais não serão considerados como integrando estes períodos. A subscrição é efetuada a preço desconhecido.
- **Condições de Resgate:** Os participantes poderão a qualquer momento efetuar o pedido reembolso do valor capitalizado do Fundo. O valor da unidade de participação, para efeitos de resgate, será o que vigorar no dia útil seguinte ao do período de resgate e a liquidação do resgate efetuada 4 dias após o fim desse período. Será cobrada uma comissão de resgate máxima de 2%, nos resgates até 2 anos, 1% até 5 anos e 0% a partir daí. Serão resgatadas primeiro UP da Categoria B, e só depois da Categoria A, para os investidores que detenham UP das duas categorias. Caso não sejam observadas as condições referidas no Capítulo III, Parte I, Ponto 5.3 do Prospeto, o reembolso terá as consequências previstas nos n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.
- Por morte, aplicam-se as seguintes regras quanto ao reembolso: i) Quando o autor da sucessão tenha sido o participante, pode ser exigido pelo cônjuge sobrevivente ou demais herdeiros legítimos, independentemente do regime de bens do casal, o reembolso da totalidade do valor do plano de poupança, salvo quando solução diversa resultar de testamento ou cláusula beneficiária a favor de terceiro, e sem prejuízo da intangibilidade da legítima; ii) Quando o autor da sucessão tenha sido o cônjuge do participante e, por força do regime de bens do casal, o PPR seja um bem comum, pode ser exigido pelo cônjuge sobrevivente ou demais herdeiros o reembolso da quota-parte respeitante ao falecido.
- **Condições de transferência:** O participante pode solicitar a qualquer momento a transferência do valor capitalizado, não sendo cobrada qualquer Comissão de Transferência.
- **Recomendação:** O FUNDO não é apropriado a investidores que pretendam mobilizar o seu investimento num período inferior a 5 anos.
- Para uma informação detalhada antes de investir solicita-se o favor de consultar o prospeto completo do Fundo.

Perfil de Risco e Remuneração



Este Indicador mede o risco histórico de variação do valor das unidades de participação do Fundo foi calculado através da incorporação de dados históricos simulados.

- A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco.
- Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo.
- A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo.

Riscos materialmente relevantes:

Risco de Capital – Não existe garantia do capital investido ou em relação à rentabilidade do seu investimento.

Risco de Liquidez – Embora o FUNDO invista essencialmente em valores mobiliários cotados, poderão existir situações temporárias de mercado que tornem este risco ativo e relevante.

Risco de Endividamento – O FUNDO pode recorrer a endividamento de forma esporádica.

Risco de Concentração de Investimentos – O FUNDO pode assumir algum risco de concentração de investimentos.

Risco Operacional e de Gestão - Originado por perdas materiais que resultem de erro humano ou falhas informáticas, ou valorização incorreta dos ativos, assim como na guarda de títulos.

Risco de Conflito de Interesses – Informa-se que o FUNDO poderá investir, ainda que parcialmente, em Fundos geridos pela BIZ Capital ou em valores mobiliários emitidos por entidades ligadas ao Grupo BIZ.

Risco em matéria de sustentabilidade - O FUNDO poderá estar exposto a riscos em matéria de sustentabilidade, sendo estes definidos como um acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação, cuja ocorrência é suscetível de provocar um impacto negativo efetivo ou potencial no valor do investimento.

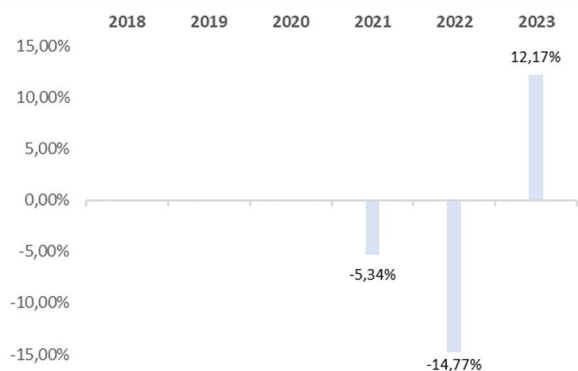
Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (IFI) de Organismos de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários Harmonizado (OIC/Fundo)

Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados antes ou depois do seu investimento		Os encargos de resgate são valores máximos. Em alguns casos o investidor poderá pagar menos, devendo essa informação ser confirmada junto da entidade comercializadora. A taxa de Encargos Correntes (TEC) (Categorias A e B) refere-se ao ano que terminou em dezembro de 2022. O Relatório e Contas Anual do OIC relativo ao exercício de 2022 inclui informações detalhadas sobre os encargos exatos cobrados. O valor poderá variar de ano para ano. Este valor exclui: - Comissão de Gestão Variável; - Custos de transação, exceto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro Fundo. Sobre os encargos haverá incidência de impostos à taxa legal em vigor. Para mais informações sobre encargos, consulte o Prospeto do Fundo, disponível em www.cmvm.pt .	
Encargos de subscrição	0%		Encargos de resgate 2% (até 2º ano); 1% (até 5º ano); 0% (anos seguintes).
<u>Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.</u>			
Taxa de Encargos (TEC) cobrados ao Fundo ao longo do ano (valores estimados máximos)			
UP Categoria A	2,98%	UP Categoria B 0,00%	
Encargos cobrados ao Fundo em condições específicas			
Comissão de gestão variável		Não se aplica.	

Rentabilidades Históricas



- As rentabilidades históricas têm um valor limitado enquanto indicador sobre rentabilidade, uma vez que não constituem garantia de rentabilidade futura.
- O Fundo iniciou a sua atividade em 17 de maio de 2021.
- A moeda considerada como referência para os cálculos é o EURO.
- Todos os encargos foram incluídos exceto as comissões de subscrição e resgate.

Informações Práticas

- **Entidade Comercializadora:** BIZ Capital SGOIC, SA;
- **Locais e meios de comercialização:** Sede e balcões da BIZ Capital SGOIC, SA, sítio de internet, canal telefónico, aplicação móvel;
- Informação adicional sobre o Fundo (Prospeto, Relatórios e Contas) pode ser obtida sem encargos junto da BIZ Capital SGOIC, SA. O prospeto, bem como o valor semanal das unidades de participação, podem também ser consultados em www.bizcapital.eu;
- A BIZ Capital SGOIC, SA, pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do Prospeto do Fundo;
- A legislação fiscal portuguesa pode ter impacto na situação fiscal pessoal do investidor;
- A entidade responsável pela gestão, obtido o acordo do depositário e desde que os interesses do investidor e o regular funcionamento do mercado não sejam afetados, pode ser substituída mediante autorização da CMVM;
- **Entidade responsável pela gestão:** BIZ Capital SGOIC, SA; Av. Engenheiro Duarte Pacheco, Torre 2, 16º Fração BA, 1070-102 Lisboa; Tel: 213 591 800;
- **Depositário:** Bison Bank, S.A., com sede na Rua Barata Salgueiro, n.º 33, em Lisboa;
- **Auditor:** BDO & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., com sede na Avenida da República, n.º 50 - 10.º, 1069-211 Lisboa, representada pelo Dr. João Guilherme Melo de Oliveira, ROC n.º 873;
- O Fundo emite duas categorias de unidades de participação diferenciadas entre si pelo valor do saldo de subscrições líquidas e pelo valor de comissão de gestão fixa aplicável.

O Fundo foi constituído em 30 de julho de 2020 e tem duração indeterminada. O Fundo está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da CMVM. A BIZ Capital SGOIC, SA, está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da CMVM. A informação incluída neste documento é exata com referência à data de 31 de dezembro de 2022.